

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao  
Juízo da 131ª Zona Eleitoral - Volta Redonda

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL  
n.º 21/2020**

***ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. POSSÍVEL  
COTA DE GÊNERO. CANDIDATURA  
"LARANJA". PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração de fatos de interesse eleitoral de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao Juízo da 131ª Zona Eleitoral - Volta Redonda

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura das eleições, deve atuar preventivamente, contribuindo para evitar atos viciosos da disputa eleitoral e para evitar que se produzam resultados eleitorais ilegítimos;

**CONSIDERANDO** os limites legais no que diz respeito ao número total de candidatos (art. 10 da Lei nº 9.504/97) e à reserva mínima de 30% e máxima de 70% para candidatura de cada sexo (art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97 e art. 17, § 1º, da Resolução/TSE nº 23.609/2019);

**CONSIDERANDO** que as candidatas abaixo, do partido político PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, obtiveram quantidade de votos a indicar possível candidatura fraudulenta;

| <b>Candidata</b>  | <b>Nome de Urna</b>  | <b>Votos</b> | <b>Resultado</b> |
|---|----------------------|--------------|------------------|
| LAENE CUNHA RAMOS DA SILVA<br>(Nenhum site cadastrado no TSE)<br>(com movimentação de recursos)<br>(sem propaganda eleitoral na internet)<br><a href="https://www.facebook.com/lala.ramos.735">https://www.facebook.com/lala.ramos.735</a><br><a href="https://www.instagram.com/lala.ramos/">https://www.instagram.com/lala.ramos/</a> | LALA RAMOS           | 16           | SUPLENTE         |
| MARISANGELA DE ALMEIDA SILVA<br>(Nenhum site cadastrado no TSE)<br>(sem movimentação de recursos)<br>(rede social não localizada)   | MARISANGELA ZANGINHA | 9            | SUPLENTE         |
| RAYSSA MARQUES DELGADO<br>(Nenhum site cadastrado no TSE)<br>(sem movimentação de recursos)<br>(sem propaganda eleitoral na internet)<br><a href="https://www.facebook.com/rayssa.delgado">https://www.facebook.com/rayssa.delgado</a><br><a href="https://www.instagram.com/rahdelgado/">https://www.instagram.com/rahdelgado/</a>     | RAYSSA DELGADO       | 5            | SUPLENTE         |

**CONSIDERANDO** que a ausência de propaganda eleitoral e de movimentação financeira de campanha também indica possível candidatura fraudulenta;

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao  
Juízo da 131ª Zona Eleitoral - Volta Redonda

**CONSIDERANDO** que o prazo para o encaminhamento à Justiça Eleitoral, dos documentos atinentes à prestação de contas, é até o trigésimo dia posterior à realização das eleições (art. 29, III da Lei 9.504/97;

**RESOLVE** o Promotor de Justiça Eleitoral infra-assinado, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de fiscalizar fatos de interesse eleitoral, determinando, em seguida, a realização das diligências abaixo elencadas:

- 1) Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
- 2) Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e registro;
- 3) Adote-se a tramitação virtual para este procedimento;
- 4) Adote-se URGÊNCIA na tramitação deste procedimento, considerando a proximidade do termo final para ajuizamento de ações eleitorais de natureza não criminal, a saber, até a data da diplomação dos eleitos em 18/12/2020;
- 5) Juntem-se os documentos que seguem em anexo:

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao  
Juízo da 131ª Zona Eleitoral - Volta Redonda

- i)** Extrato da prestação de contas parcial da(s) candidata(s) supracitada(s), extraído do DivulgaCandContas;
  - ii)** Resultado de diligência realizada nas redes sociais, no(s) perfl(is) da(s) candidata(s);
  - iii)** Cópia integral do RRC da(s) candidata(s);
  - iv)** Cópia integral do DRAP do partido político;
  - v)** Relação de candidatos do partido.
- 6)** Notifique-se a(s) candidata(s) para fornecer(em) dados necessários para realização de sua(s) oitiva(s) por videoconferência;
- 7)** Fornecidos os dados necessários à oitiva por videoconferência, agende-se de acordo com a agenda da Promotoria de Justiça, notificando a(s) candidata(s);
- 8)** Expeça-se ofício ao Cartório da 131ª Zona Eleitoral, solicitando seja informado, o mais breve possível:
- a)** A quantidade de votos obtidos pela(s) candidata(s);
  - b)** A seção eleitoral a que a(s) candidata(s) está(ão) vinculada(s) para votar;
  - c)** A(s) seção(ões) eleitoral(is) de que provieram os votos obtidos pela(s) candidata(s).

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao  
Juízo da 131ª Zona Eleitoral - Volta Redonda

- 9) Extraia-se, junto ao DivulgaCandContas no dia 16/12/2020, o extrato da prestação de contas final das candidatas em apreço.

Designa-se o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2020.

**Leandro Oliveira da Silva**  
*Promotor Eleitoral*